

DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS – DECLARADOS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO – DPE

Elaboração: Marta Cristina Guizelini e Franciele Ribas Ferreira

29-04-2021



Doação de Bens Inservíveis

Os bens móveis declarados inservíveis ou desnecessários deverão ser doados conforme as orientações a seguir.

É proibido a doação de bens móveis inservíveis ou desnecessários para entidades sociais sem a realização de chamamento público.

Legislação

Deverá ser observado o disposto no § 10, do artigo 73, da Lei nº 9.504/1997, o qual determina: ***“No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa”.***

Legislação

Lei 5.406 - 05 de outubro de 1966

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a doar aos **municípios e às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos**, veículos automotores, máquinas e implementos de terraplanagem, agrícolas e industriais, bem como outros bens classificados como materiais permanentes que, pelos órgãos técnicos competentes, sejam considerados inservíveis ou desnecessários ao serviço público. (Redação dada pela Lei 19322 de 19/12/2017)

Decreto 4.336 - 25 de fevereiro de 2009

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, poderão ser doados, para fins de interesse social, a órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como as entidades sem fins lucrativos, **por ato do Secretário de Estado ou do Dirigente da Entidade da Administração Indireta** a que estiverem patrimoniados. (Redação dada pelo Decreto 8561 de 20/12/2017)

DOAÇÃO DIRETA PARA MUNICÍPIOS

Resolução PGE 375 17 de Novembro de 2017

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos dos arts. 4º e 8º, inciso II e § 2º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a minuta padronizada de Termo de **doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para municípios** e respectiva lista de verificação, qualificada na categoria editais e instrumentos COM objeto definido.

Resolução PGE 060 28 de fevereiro de 2019

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, nos artigos 44, inciso VI, e 45 da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, bem como nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE,
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração de listas de minutas padronizadas de Termos de Doação de **Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários para Municípios** e respectivas Listas de Verificação, minutas estas qualificadas na categoria *editais e instrumentos COM objeto definido*.

DOAÇÃO POR CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA OU FUNDACIONAL DA UNIÃO, DE ESTADOS OU DE MUNICÍPIOS, ASSIM COMO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS

Resolução PGE 037 - 29 de Janeiro de 2019

1. Nas hipóteses de licitação dispensada para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para fins e uso de interesse social (art. 8º, inc. II, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 15.608/2007), **não é necessário parecer jurídico, desde que haja minuta padronizada de edital de chamamento público, contendo como anexo o termo de doação**, e que seja observada a respectiva lista de verificação.
2. **Compete ao Administrador adotar as minutas de edital de chamamento público e de termo de doação**, aprovados pela Procuradora-Geral do Estado através da Resolução 036/2019-PGE, realizando o correto preenchimento, bem como instruir adequadamente o protocolado com os documentos exigidos na lista de verificação respectiva e no próprio edital de chamamento público, com vistas ao cumprimento dos requisitos legais correspondentes.

Resolução PGE 037 - 29 de Janeiro de 2019

Orientação Administrativa nº 31 - PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 44, inciso VI, alínea “c”, da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e o artigo 5º, inciso XXI, da Lei Complementar n.º 26, de 30 de dezembro de 1985, resolve expedir a seguinte orientação administrativa a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica:

TEMA DE INTERESSE	LICITAÇÃO DISPENSADA (ART. 8º, INC. II, ALÍNEA “A”, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007)
	DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS PARA FINS E USO DE INTERESSE SOCIAL
	DESNECESSIDADE DE PARECER DO ÓRGÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
	ADOÇÃO DA MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DA RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO PADRONIZADAS

1ª Etapa: Procedimentos Iniciais

1. **Designação** de servidores para compor Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade, pelo Titular da Pasta, mediante Resolução.
2. **Publicação** da Resolução de designação da Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade no Diário Oficial.
3. **Cadastrar** a Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM.
4. **Realizar** avaliação dos bens a serem doados **(obrigatoriamente para os bens incorporados até 31/12/2018 e que ainda não passaram pelo processo de avaliação)**.
 - Os bens incorporados a partir de 01/01/2019 já participam automaticamente do processo de depreciação. Para estes, a avaliação deverá ser feita apenas sob demanda da Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade.
5. **Declarar** a Inservibilidade/Desnecessidade dos bens a serem doados, registrando o procedimento no Sistema GPM.
6. **Ofertar** os bens inservíveis/desnecessários aos demais órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta, o qual poderá ser feito por meio de e-mail aos grupos administrativos setoriais (GAS's).

Veja o detalhamento nas próximas páginas

1. Designação de servidores para compor Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade

Decreto 4.336 - 25 de fevereiro de 2009

A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada por uma comissão constituída por:

- Três membros, designados pelo titular da Pasta, quando se tratar de doação de implementos de **terraplenagem, agrícola ou industrial, bem como de material classificado como permanente e de demolição.**

2. Publicação da Resolução de designação da Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade no Diário Oficial



Modelo

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 09/2021

Designa a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários da Controladoria-Geral do Estado.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; pelo §2º, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745 de 30 de outubro de 2013, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná que poderão ser doados para fins de interesse social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários da Controladoria-Geral do Estado:

- I. FRANCIELLY S. DA CONCEIÇÃO VELOSO, portadora do RG nº 8.002.893-8, como Presidente;
- II. ELGESON JOSÉ DA SILVA DE JESUS, portador do RG nº 6.293.659-2, como Membro;
- III. MATHEUS KLAUS PORTES GRUBER, portador do RG nº 9.158.889-7, como Membro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2021.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

3. Cadastrar a Comissão no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM

Organograma

Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade

Nº da Portaria *Se não for informado será o do superior*

Data da Portaria *Se não for informado será o do superior*

Nº da Edição do DIOE *Se não for informado será o do superior*

Data da Publicação no DIOE *Se não for informado será o do superior*

Nome do Presidente da Comissão *Se não for informado será o do superior*

RG

Nome do Membro

RG

Nome do Membro

RG

4. Realizar a avaliação dos bens a serem doados

- **Obrigatoriamente para os bens incorporados até 31/12/2018 e que ainda não passaram pelo processo de avaliação.**
- Os bens incorporados a partir de 01/01/2019 já participam automaticamente do processo de depreciação. Para estes, a avaliação deverá ser feita apenas sob demanda da Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade.

5. Declarar a Inservibilidade/Desnecessidade dos bens a serem doados

Inicial

Verificar Pendências

Configuração

Entrada de Itens

Patrimônio

Processos

Processos (Intangível)

Declaração

Inservibilidade Imobilizado

Inservibilidade Intangível

Depreciação

Relatórios

Declaração

Pesquisar

Inicial > Declaração > Consultar > Inservibilidade/Desnecessidade

Inservibilidade/Desnecessidade

Tipo Declaração

INSERVIBILIDADE_DESNECESSIDADE

Órgão/Entidade/Unidade (sigla)

Código Declaração

Plaqueta

Número Protocolo

Etapa

Selecione

Restrição por Classe

Selecione

Período de Início

Início

Fim

-

-

Período de Conclusão

Início

Fim

-

-

☐ Pesquisar com Hierarquia

Pesquisar

Novo

6. Ofertar os bens inservíveis/desnecessários aos demais órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta

Ofertar em doação os bens móveis aos demais órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta, o qual poderá ser feito **por meio de e-mail** aos grupos administrativos setoriais (GAS's).

Obs: Enviar lista contendo no mínimo as seguintes informações: descrição do bem, estado de conservação e valor líquido.

Lista - SEAP - Chefes e Assistentes de GAS – Diretas:

lista-seap-grupo-chefes-assistentes-gas-diretas@seap.pr.gov.br

Lista - SEAP - Chefes e Assistentes de GAS – Indiretas:

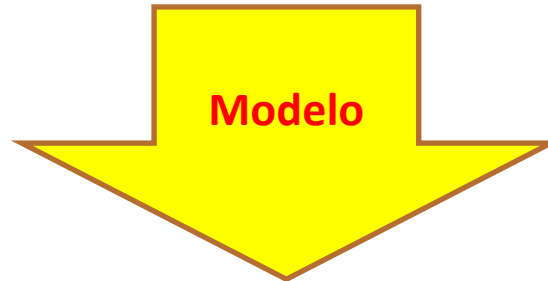
lista-seap-chefes-assistentes-gas-indiretas@seap.pr.gov.br

OBS: OS E-MAIL'S ENVIADOS E RECEBIDOS DEVERÃO FAZER PARTE DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRARÃO A INSTRUÇÃO PROCESSUAL.



Modelo a seguir

6. Ofertar os bens inservíveis/desnecessários aos demais órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta



Caixa de Entrada [109 / 7592]	Resultados do SERVIDOR	Pesquisa de interesse bens
---------------------------------	------------------------	----------------------------

26/03/2021

Marcar como: Não lida Importante

Mostrar detalhes | Encaminhar | Responder

Prezados Senhores(as),

A [REDACTED], está promovendo a DOAÇÃO de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Órgão, que foram considerados inservíveis pela Comissão Permanente de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bens Mobiliários, designada pela Resolução nº [REDACTED], de [REDACTED] de 2021, conforme relação anexa.

Desta forma, solicitamos que os órgãos e entidades públicas estaduais se manifestem, com **SIM** ou **NÃO**, a respeito do interesse no recebimento destes bens, até [REDACTED] de [REDACTED] de [REDACTED], às [REDACTED] horas, nos seguintes endereços eletrônicos: [REDACTED] e [REDACTED].

Em caso de interesse ou dúvidas, poderá ser agendada visita pelos telefones e contatos relacionados abaixo:

[REDACTED] - (41) [REDACTED]

[REDACTED] - (41) [REDACTED]

Atenciosamente,

2ª Etapa: Montagem do Processo

Doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para MUNICÍPIOS
Seguir Lista de Verificação contida na Resolução PGE 060/2019

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO:

1. Cópia da Resolução de designação da Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, constituída na forma do art. 2º, inc. I, do Decreto Estadual nº 4.336/2009.
2. Termo de Inservibilidade ou Desnecessidade expedido pela Comissão competente, contendo: a) as especificações técnicas do bem a ser doado; b) o órgão de origem; c) as razões que determinaram a inservibilidade e/ou desnecessidade; d) o valor atribuído.
3. Relação dos bens que serão doados, com os respectivos números de patrimônio e valores.
4. Justificativa técnica do Doador a respeito do interesse público da doação.
5. Parecer Técnico do setor competente do Doador sobre a preferência da doação em relação à escolha de outra forma de alienação.

2ª Etapa: Montagem do Processo

Doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para MUNICÍPIOS
Seguir Lista de Verificação contida na Resolução PGE 060/2019

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO:

6. Solicitação da autoridade competente do Município, justificando a necessidade do(s) bem(ns), bem como indicando a finalidade e uso de interesse social a que se destinará(ão).
7. Minuta de Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) para Município, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado e anexo respectivo.
8. Certidão Liberatória do TCE/PR, salvo quando o(s) bem(ns) for(em) destinado(s) para ações relativas à educação, saúde e assistência social (art. 25, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).

2ª Etapa: Montagem do Processo

Doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para MUNICÍPIOS
Seguir Lista de Verificação contida na Resolução PGE 060/2019

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE:

9. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias.
10. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná.
11. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
12. Certificado de Regularidade com o FGTS.

DEMAIS PROVIDÊNCIAS

13. Autorização do(a) Secretário(a) de Estado ou do(a) Dirigente do Ente Público.
14. Registro da doação no GMS para obter a numeração correspondente.

2ª Etapa: Montagem do Processo

Modelo para obter nº
da Dispensa de
Licitação



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



Catálogo de Itens Fornecedor (NOVO) Fase Interna Fase Externa Compras-PR Contratos Geral Sair

Sexta, 16 de Abril de 2021 - 17:39:44

Fase Interna > Solicitação Compra/Licitação > Manter / Avaliar Solicitação

MARTA CRISTINA GUIZELINI - v1_14_18_90 (8280) - home

Incluir Solicitação de Compras/Licitação

* Órgão GMS:	SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Descrição do Setor:	Departamento de Patrimônio do Estado
Data da Solicitação:	16/04/2021 17:34
Usuário:	MARTA CRISTINA GUIZELINI
Protocolo AAX:	
Data Protocolo AAX:	
* Critério de Preço:	Média
* Tipo da Solicitação:	Dispensa
* Compra decorrente do covid-19:	☐ Sim ☒ Não
* Material/Serviço:	☒ Material ☐ Serviço ☐ Material/Serviço
* Tipo de Dispensa:	Doação de bens móveis para fins e usos de interesse social (Estatual)
	Na doação de bens móveis para fins e usos de interesse social
* Objeto Dispensa:	Bens móveis considerados inservíveis/desnecessários doados à(ao) Município de (.....) ou Entidade (.....).
* Classificação do Objeto da Solicitação:	Alienação de Bens
* Regime de Execução da Solicitação:	Alienação de Bens Móveis
* Natureza da Solicitação:	Dispensa - Art. 8 da Lei nº 15.608/07
* Tipo de Instrumento Contratual:	Contrato
* Tipo de Objeto Contratual:	Doação

Descrever
conforme Doação

2ª Etapa: Montagem do Processo

Doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para MUNICÍPIOS
Seguir Lista de Verificação contida na Resolução PGE 060/2019

DEMAIS DOCUMENTOS

15. Termo de Doação assinado por todas as partes.
16. Publicação do Extrato do Termo de Doação.
17. Termo de Entrega dos Bens.
18. Termo de Desincorporação por Doação gerado pelo Sistema GPM, ao final do processo.

2ª Etapa: Montagem do Processo

Chamamento Público

Doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, mediante EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Seguir Lista de Verificação contida na Resolução PGE 037/2019

2ª Etapa: Montagem do Processo

Chamamento Público

REQUISITOS GERAIS para instrução do protocolado cujo objeto é a **publicação do Edital** de Chamamento Público para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários:

1. Resolução de designação da Comissão de Inventário e Inservibilidade, a qual deverá ser constituída de acordo com o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 4.336/2009.
2. Prévia avaliação, visando à definição do preço mínimo, do(s) bem(ns) que se pretende doar (art. 6º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007) **(obrigatoriamente para os bens incorporados até 31/12/2018 e que ainda não passaram pelo processo de avaliação).**
3. Declaração de inservibilidade ou desnecessidade do(s) bem(ns), elaborada pela Comissão de Inventário e Inservibilidade, contendo os dados exigidos no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 4.336/2009.
4. Existência de interesse público devidamente justificado (art. 6º, inc. I, da Lei Estadual nº 15.608/2007).
5. Consulta aos demais órgãos e/ou entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional do Estado do Paraná, também aos órgãos e/ou entes do Município em que o(s) bem(ns) doado(s) estiver(em) situado(s), acerca do interesse em receber o(s) bem(ns) em doação.

2ª Etapa: Montagem do Processo

Chamamento Público

REQUISITOS GERAIS para instrução do protocolado cujo objeto é a **publicação do Edital** de Chamamento Público para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários:

6. Justificativa contendo avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, abordando as razões para o preterimento de outra forma de alienação (art. 8º, inc. II, alínea “a”, da Lei Estadual nº 15.608/2007).
7. Relação completa do(s) lote(s) de bem(ns) inservível(is) e/ou desnecessário(s) a ser(em) doado(s), contendo o(s) respectivo(s) número(s) de patrimônio, descritivo(s) e valor(es).
8. Minuta do Edital de Chamamento Público, aprovada pela PGE.
9. Ato do Secretário de Estado ou do Dirigente da Entidade da Administração Indireta autorizando a publicação do Edital de Chamamento Público.

Os procedimentos para condução do Chamamento Público estão descritos no item “3. DO PROCEDIMENTO” na minuta do Edital de Chamamento Público.

2ª Etapa – Montagem do Processo

REQUISITOS GERAIS para instrução do protocolado **após** publicação do Edital de Chamamento Público para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários:

1. Publicação no Diário Oficial e *website* da ordem de classificação dos interessados.
2. Publicação no Diário Oficial e *website* da data, horário e local no qual acontecerá a sessão pública para realização do sorteio, caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada.
3. Publicação no Diário Oficial e *website* do resultado do sorteio.
4. Juntada da documentação do participante vencedor no devido processo.



**Relação de
documentos a
seguir:**

Documentação do participante vencedor.

Incluir a documentação do participante vencedor, conforme descrito na Minuta Padrão de Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a)** exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c)** prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

Documentação do participante vencedor.

Incluir a documentação do participante vencedor, conforme descrito na Minuta Padrão de Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários.

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

Documentação do participante vencedor.

Incluir a documentação do participante vencedor, conforme descrito na Minuta Padrão de Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários.

- c)** previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- d)** declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e)** no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f)** cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g)** relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

Documentação do participante vencedor.

Incluir a documentação do participante vencedor, conforme descrito na Minuta Padrão de Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários.

- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

2ª Etapa – Montagem do Processo

REQUISITOS GERAIS para instrução do protocolado **após** publicação do Edital de Chamamento Público para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários:

5. Realizar a desincorporação dos bens doados no Sistema GPM.
6. Gerar Termo de Desincorporação por Doação no sistema GPM e juntar ao processo.
7. Realizar a entrega dos bens doados.
8. Juntar Declaração de Recebimento em Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários no devido processo.
9. Publicar no Diário Oficial o extrato do Termo de Doação e juntar no processo.

Inserir a Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade gerada pelo Sistema GPM.

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100001273082	MESA 5/ GAVETAS C/ ESTRUTURA DE METAL TAMPO EM MADEIRA NA COR CREME	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
2	100001273097	MESA EM MADEIRA COM ESTRUTURA EM Aço 3 GAVETAS	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
3	100001273104	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	Bom		Antieconômico	R\$ 0,01
4	100001273232	CADEIRA GIRATORIA 5 PES COM BRAÇO (VERDE)	Bom		Antieconômico	R\$ 0,01
5	100001273239	COMPUTADOR COMUM	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
6	100001273318	TELEFONE COM RAMAIS	Bom		Antieconômico	R\$ 0,01
7	100001273375	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
8	100001273397	MESA PARA ESCRITORIO SEM GAVETAS	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
9	100001273429	APARELHO DE SOM AIWA 3 CDs	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
10	100001273448	ARMARIO GRANDE MADEIRA 2 PORTAS	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
11	100001273488	MESA PARA MAQUINA DE ESCRIVER	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
12	100001273492	CADEIRA GIRATORIA 4 PES SEM BRAÇO	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
13	100001273560	BANCADA COM ESTRUTURA EM AÇO	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
14	100001273630	MICROCOMPUTADOR PORTATIL MASTER DESC	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
15	100001273806	CADEIRA GIRATORIA 5 PES SEM BRAÇO	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
16	100001273809	CADEIRA GIRATORIA 5 PES SEM BRAÇO	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
17	100001273812	VENTILADOR MUNDIAL	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
18	100001273818	MESA ESCRITORIO 4 GAVETAS 140X70 CM	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
19	100001273819	GAVETEIRO COM 3 GAVETAS	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
20	100001273820	CADEIRA GIRATORIA 4 PERNAS	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
21	100001273821	CADEIRA GIRATORIA 4 PES C/BRAÇO	Inservível		Antieconômico	R\$ 0,02
22	100001274029	MESA PARA MAQUINA DE ESCRIVER 90X45	Bom		Antieconômico	R\$ 0,01
23	100001274036	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO	Bom		Irrecuperável	R\$ 10,00
24	100001274048	ARMARIO PEQUENO 2 PORTAS DE MADEIRA	Bom		Irrecuperável	R\$ 0,01
25	100001274064	CADEIRA GIRATORIA 5 PES SEM BRAÇO	Bom		Antieconômico	R\$ 0,01
26	100001274079	APARELHO DE FAX PANASONIC KX13077 LA	Inservível		Irrecuperável	R\$ 0,02
27	100001274082	BANCADA PARA COMPUTADOR	Bom		Antieconômico	R\$ 1,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO
A COMISSÃO DE INSERIVELIDADE/DESNECESSIDADE declara que após exame técnico verificou que os bem (ns) móvel(s) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontram-se INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS, por não mais atenderem às finalidades públicas deste ORGAO/ENTIDADE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ASSINATURAS
E por ser verdade, subscrevem este Termo, todos os membros da Comissão nomeada, para que as providências cabíveis sejam tomadas.

Relação completa do(s) lote(s) de bem(ns) inservível(is) e/ou desnecessário(s) a ser(em) doado(s), contendo o(s) respectivo(s) número(s) de patrimônio, descritivo(s) e valor(es).

Inserir relatório gerado por meio do Sistema GPM.



Governo do Estado do Paraná
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEDE DA SESP
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



RELATÓRIO DE CONSULTA DE PATRIMÔNIO

PLAQUETA	DESCRIÇÃO (RESUMO)	TIPO INCORPORAÇÃO	SUBCLASSE	RESPONSÁVEL	ESTADO DO BEM	SITUAÇÃO	PLAQUETA ANTERIOR	DESCRIÇÃO (COMPLETA)	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
100003092989	MONITOR	Aquisição/Compra	MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	31000000001085000	MONITOR	R\$ 0,26	R\$ 14,00
100003093086	NOBREAK	Transferência entre unidades	NOBREAK	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000006637000	NOBREAK ano de fabricação: 2005	R\$ 2.995,20	R\$ 5,36
100003093952	CPU - SERVIDOR I, M280Z	Transferência entre unidades	CPU / COMPUTADOR	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000007020000	CPU - SERVIDOR I, M280Z marca: NOVODATA modelo: P500 número de série: 120A96HQ8D ano de fabricação: 2006	R\$ 12.583,00	R\$ 30,89
100001960536	NOTEBOOK INTEL CORE I7 COM MOUSE E MALETA	Aquisição/Compra	NOTEBOOK	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso		NOTEBOOK INTEL CORE I7 COM MOUSE E MALETA marca: INTEL modelo: 2670QM número de série: 1008158090064 ano de fabricação: 2013	R\$ 2.575,25	R\$ 57,27
100003092804	TELEVISAO	Aquisição/Compra	TELEVISOR EM GERAL	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000002619000	TELEVISAO	R\$ 1,00	R\$ 5,00
100002401311	DIVISORIA 02 FACES CEGA 600X94	Aquisição/Compra	DIVISORIA REMOVIVEL	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	1240000000000220000	DIVISORIA 02 FACES CEGA 600X94	R\$ 536,59	R\$ 4,86
100002401209	DIVISORIA 02 FACES CEGA 800X94	Aquisição/Compra	DIVISORIA REMOVIVEL	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	1240000000000220000	DIVISORIA 02 FACES CEGA 800X94	R\$ 718,05	R\$ 4,86
100003092810	BIOMBO	Transferência entre unidades	BIOMBO - MOBILIARIO	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000013000000	BIOMBO	R\$ 0,01	R\$ 5,00
100001963027	CADEIRA FIXA	Transferência entre unidades	CADEIRA EM GERAL	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000002560000	CADEIRA FIXA	R\$ 1,00	R\$ 4,43
100001959247	VIDEO CASSETTE COM CONTROLE REMOTO	Aquisição/Compra	VIDEO CASSETTE	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000005608000	VIDEO CASSETTE COM CONTROLE REMOTO marca: SEMP TOSHIBA modelo: X694 número de série: AA018854 ano de fabricação: 2003	R\$ 399,00	R\$ 3,98
100001959306	APARELHO TELEFONICO	Aquisição/Compra	APARELHO TELEFONICO	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000017700000	APARELHO TELEFONICO ano de fabricação: 97	R\$ 45,00	R\$ 28,26
100001959319	MESA DE CENTRO	Aquisição/Compra	MESA EM GERAL - MOBILIARIO	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000019940000	MESA DE CENTRO marca: ESTIL	R\$ 68,00	R\$ 2,68
100001959713	APARELHO DE FAX	Transferência entre unidades	FAC SIMILE - APARELHO DE FAX	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso		APARELHO DE FAX marca: SHARP modelo: UX-A255 número de série: 37112373	R\$ 1.250,00	R\$ 2,00
100001962555	APARELHO TELEFONICO	Transferência entre unidades	APARELHO TELEFONICO	SESP/SEDE/INSESV	Inservível	Em Uso	310000000005605000	APARELHO TELEFONICO marca: PHILIPS modelo: ERGOLINE-330-4 número de série: 3210407407	R\$ 1.138,18	R\$ 28,26

Minuta do Edital de Chamamento Público, aprovada pela PGE

Inserir a minuta padrão já editada.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

Nota explicativa 1

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, deverão ser excluídas da minuta do edital)

I - Esta minuta de Edital de Chamamento Público para a doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários não deverá ser utilizada quando os bens que se pretenda doar sejam veículos automotores ou materiais de demolição, eis que a doação dos referidos bens possuem regras específicas.

II - Para doação de veículos automotores em favor de Municípios caberá a utilização de minuta específica já aprovada pela Resolução nº 206/2017- PGE.

MINUTA DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº/20XX

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº situado(a) à nº Bairro Cidade de - Paraná, representado(a) por seu(a) Secretário(a) de Estado/Dirigente o(a) senhor(a), torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta Secretaria / Ente Público Estadual, constante no Protocolo Administrativo nº XX.XXX.XXX-X, em atendimento às disposições da Lei Estadual nº 15.008, de 10 de agosto de 2007, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1986, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº de de de 20.... por não mais atenderem às finalidades públicas desta Secretaria/Ente Público Estadual, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa do(s) XX (quantidade por extenso) lote(s) de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado:

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(s) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
 - b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
 - c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
 - d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
 - e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
 - f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
 - g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.
- Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea "a" do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

- a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- b) prova de registro no órgão estadual competente;

2



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o XXXXXXX (indicar o setor responsável do órgão ou ente público) para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (XX) XXXX-XXXX ou pelo e-mail:@....., realizando-se as inspeções de XX a XX feiras, no horário das h às h e das h às h.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) (Sigla do Órgão/Ente Público), no setor XXXXXXX (indicar o setor responsável) desta(e) Secretaria/Ente Público, com endereço na nº, Bairro, - Paraná, de a-feira, das h às h e das h às h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3

Minuta do Edital de Chamamento Público, aprovada pela PGE

Inserir a minuta padrão já editada.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará a desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www..... (indicar o website do órgão/ente público doador), conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www..... (indicar o website do órgão/ente público doador).

3.7.1. O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o(a) Titular/Dirigente do(a)..... (Nome do Órgão/Ente Público) tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao (indicar o setor responsável) do(a) (Nome do Órgão/Ente Público), e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários.

4



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do(a) (Nome do Órgão/Ente Público) será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular/Dirigente do Órgão/Ente Público, bem como pela resolução dos casos omissos.

(Município)..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal
Órgão/Ente Público Estadual

5

Minuta do Edital de Chamamento Público, aprovada pela PGE

Inserir os anexos I e II já preenchidos.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

(...)

6



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Inventário e Inservibilidade
(Nome do Órgão/Ente Público)
(Endereço do Órgão/Ente Público)

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____

BAIRRO: _____

TELEFONE: _____ e-mail: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: _____ CPF: _____

RG: _____ e-mail: _____

CARGO: _____

O(a) _____ (solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da _____ (Nome do Órgão/Ente Público), constantes na relação abaixo, que será utilizado _____ (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

LOTE	DESCRIÇÃO	PATRIMÔNIO

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

Localidade, data.

7

Ato do Secretário de Estado ou do Dirigente da Entidade da Administração Indireta autorizando a publicação do Edital de Chamamento Público.

Inserir a autorização do responsável e o extrato da publicação em Diário Oficial.



GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº [REDACTED]

I. **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o artigo 1º, do Decreto Estadual nº 4.336/2009, e nos termos da Cota Administrativa nº 2123/2019-AT/SESP, a doação dos bens móveis considerados inservíveis e/ou desnecessários elencados às fls. 12/49 para fins e uso de interesse social e a publicação do Edital de Chamamento Público (fls. 57/61), conforme Orientação Administrativa nº 31-PGE;

II. **PUBLIQUE-SE**;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Grupo Administrativo Setorial para providências cabíveis.

Curitiba, 30 de outubro de 2019.

XXXXXXX
Secretário de Estado [REDACTED]

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO [REDACTED]

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2019

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO [REDACTED], torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis ou desnecessários desta [REDACTED], constante no Protocolo Administrativo nº [REDACTED].

DOS BENS: Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Resolução nº 1, de 7 de Julho de [REDACTED] e posteriormente através da Resolução nº [REDACTED], de 01 de [REDACTED] de [REDACTED] que trata da substituição de um dos membros integrantes da Comissão Inventariante, por não mais atenderem às finalidades públicas desta Secretaria, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.

EDITAL E ANEXOS: Poderão ser obtidos junto à Secretaria de Estado [REDACTED], na Rua [REDACTED] bairro [REDACTED] - Curitiba - Paraná, ou na página eletrônica: [http://www.\[REDACTED\].pr.gov.br](http://www.[REDACTED].pr.gov.br).

Curitiba, de [REDACTED] de 20 [REDACTED]

SECRETÁRIO DE ESTADO [REDACTED]

110864/2019

Resultado do Edital de Chamamento

Inserir os anexos III e IV já preenchidos.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservilidade do(Nome do Órgão/Ente Público), designada pela Resolução nº de de 20....., torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº / 20....., conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

..... de de 20XX

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVILIDADE
.....(Nome do Órgão/Ente Público)

8



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Inventário e Inservilidade do(a)(Nome do Órgão / Ente Público), designada pela Resolução nº de de 20....., torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº / 20..... a realizar-se no dia/...../..... às horas (Horário de Brasília), na sede do(a)(Sigla do Órgão/Ente Público), situada na Rua nº Bairro Cidade de Paraná.

2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.....(indicar o website do órgão/ente público doador).

3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

..... de de 20XX

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVILIDADE
.....(Nome do Órgão/Ente Público)

9

Publicação do resultado do sorteio em Diário Oficial

Diário Oficial Executivo

Ano CVIII

Edição Especial Nº 1.000/187 página:
Cortada, Segunda-Feira, 02 de Março de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Procuradoria Geral do Estado	04

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	13
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	14
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	14
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	15
Secretaria da Educação e do Esporte	15
Secretaria da Fazenda	43
Secretaria da Saúde	45
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	58

Secretaria da Segurança Pública	60
Secretaria da Infraestrutura e Logística	70
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	71
Recursos Humanos do Paraná	72

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Autoridade	73
Defensoria Pública do Estado	73
Ministério Público do Estado do Paraná	86
Em tempo	87

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários

Inserir o documento preenchido.



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº/20XX

Termo de Doação de Bens Móveis
Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que
celebram o Estado do Paraná/Ente Público
Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº situada à nº Bairro Cidade de – Paraná, representado(a) por seu(a) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF nº doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº portador(a) deste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF nº doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.808/2007, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.408/1996, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.551/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(ENS) DOADO(S)
O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ens) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

10



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ens) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(ENS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.808/2007, a destinar o(s) bem(ens), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: **ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL.**

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.808/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ens) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.808/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

11



ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O **ÓRGÃO/ENTIDADE** inscrito no CNPJ/MF nº neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG e do CPF/MF nº declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) ocupante do cargo de portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº lotado no(a) (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ens) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº/20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

..... de de 20XX.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE

12

Desincorporação dos bens doados no Sistema GPM

Fazer a desincorporação dos itens doados do Sistema GPM.

The screenshot displays the GPM (Sistema GPM) interface. On the left is a sidebar menu with the GPM logo at the top. The menu items include: Inicial, Verificar Pendências, Configuração, Entrada de Itens, Patrimônio, **Processos** (highlighted with a red box), Incorporação, Movimentação, Desincorporação (highlighted with a red box), Inventário, Avaliação, Responsabilidade de Uso de Bem Móvel, Estorno Incorporação, Estorno Desincorporação, Processos (Intangível), Declaração, Depreciação, and Relatórios. The main content area is titled 'Processos' and 'Pesquisar'. It features a breadcrumb trail: Inicial > Processos > Consultar > Desincorporação. The 'Desincorporação' form includes several input fields: 'Processos' (a dropdown menu showing 'Desincorporação'), 'Órgão/Entidade/Unidade (sigla)', 'Código Processo', 'Plaqueta', 'Número Termo', 'Código Processo Origem', 'Tipo Processo' (a dropdown menu showing 'Selezione'), and 'Etapa' (a dropdown menu showing 'Selezione'). Below these are two date selection sections: 'Período de Início' and 'Período de Conclusão', each with 'Início' and 'Fim' input fields. At the bottom left of the form is a checkbox labeled 'Pesquisar com Hierarquia'. At the bottom center are two buttons: 'Pesquisar' and 'Novo' (highlighted with a red box).

Desincorporação dos bens doados no Sistema GPM

Inserir o Termo de Desincorporação gerado pelo Sistema GPM



Governo do Estado do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSERVÍVEIS

GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL



Data: 29/11/2019

Número:

Protocolo:

Órgão/Entidade

CNPJ:

Representante Legal:

Unidade:

Endereço:

Município:

DOADOR

DOATÁRIO

Entidade

CNPJ:

Endereço:

Município:

Representante Legal:

OBSERVAÇÕES

PROCESSO CONCLUÍDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(INS) DOADO(S)

O Doador declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Status	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	100001958482	AR CONDICIONADO SPLIT	Desincorporado	Inservível	R\$ 16,00
2	100001962949	AR CONDICIONADO	Desincorporado	Inservível	R\$ 16,00
3	100001101873	APARELHO DE DVD	Desincorporado	Inservível	R\$ 3,37
4	100003092843	APARELHO DE DVD	Desincorporado	Inservível	R\$ 3,37
5	100003093130	APARELHO DE DVD	Desincorporado	Inservível	R\$ 3,37
6	100001101872	MICRO SYSTEM	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
7	100001959909	MICRO SYSTEM CÍRCULO RADIO AM/FM TOCA FITA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
8	100001962891	MICRO SYSTEM CÍRCULO RADIO AM/FM TOCA FITA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
9	100001962909	MICRO SYSTEM ÁVIA COM CD	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
10	100001963078	MICRO SYSTEM CÍRCULO RADIO AM/FM TOCA FITA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
11	100001963081	MICRO SYSTEM CÍRCULO RADIO AM/FM TOCA FITA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,40
12	100001958186	APARELHO TELEFÔNICO	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
13	100001958216	TELEFONE SOPHO-SET PHILIPS	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
14	100001958263	DIGITAL SOPHO SET EXECUTIVE PHILIPS	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
15	100001958390	APARELHO TELEFÔNICO	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
16	100001958407	APARELHO TELEFÔNICO	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
17	100001958429	APARELHO TELEFÔNICO	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26
18	100001958465	DIGITAL SOPHO-SET - EXECUTIVE PHILIPS 6 ANALÓGOS	Desincorporado	Inservível	R\$ 28,26

Emblema em 24/03/2021 11:44 por FRANCIELE RIBAS FERREIRA

Página 1 / 14

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Status	Estado de Conservação	Valor Líquido
409	100003095376	TV LED AOC 32	Desincorporado	Inservível	R\$ 224,00
410	100001958362	VENTILADOR DE PÉ COM 3 VELOCIDADES	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
411	100001959330	VENTILADOR DE PÉ COM 3 VELOCIDADES	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
412	100001959668	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM DE DIÂMETRO NA COR PRETA DE 127 VOLTS COM PROTEÇÃO	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
413	100001959739	VENTILADOR FAET 40CM EURUS PREGAO PRESENCIAL N 102/2012 PROTOCOLO N 111758603	Desincorporado	Inservível	R\$ 19,53
414	100001959741	VENTILADOR FAET 40CM EURUS PREGAO PRESENCIAL N 102/2012 PROTOCOLO N 111758603	Desincorporado	Inservível	R\$ 19,53
415	100001959742	VENTILADOR FAET 40CM EURUS PREGAO PRESENCIAL N 102/2012 PROTOCOLO N 111758603	Desincorporado	Inservível	R\$ 19,53
416	100001961643	VENTILADOR DE PÉ COM 3 VELOCIDADES	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
417	100001962878	VENTILADOR DE PÉ COM 3 VELOCIDADES	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
418	100001962975	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM DE DIÂMETRO NA COR PRETA 127 VOLTS , COM PROTEÇÃO	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
419	100001963002	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 50CM BIVOLT	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
420	100001963019	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM DE DIÂMETRO NA COR PRETA , 127 VOLTS , COM PROTEÇÃO	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
421	100001963020	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM DE DIÂMETRO NA COR PRETA DE 127 VOLTS , COM PROTEÇÃO	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,70
422	100001963042	VENTILADOR DE COLUMNA	Desincorporado	Inservível	R\$ 1,72
423	100003092548	VENTILADOR DE MESA DE 30CM	Desincorporado	Inservível	R\$ 32,08
424	100003092594	VENTILADOR DE MESA DE 30CM	Desincorporado	Inservível	R\$ 32,08
425	100003092655	VENTILADOR DE MESA DE 30CM	Desincorporado	Inservível	R\$ 32,08
426	100003092758	VENTILADOR DE MESA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,79
427	100003094061	VENTILADOR DE MESA	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,79
428	100003094226	VENTILADOR DE MESA BRITANIA COM 03 ROTACÕES	Desincorporado	Inservível	R\$ 2,79
429	100001959247	VIDEO CASSETTE COM CONTROLE REMOTO	Desincorporado	Inservível	R\$ 3,98
TOTAL:					R\$ 11.141,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens de que trata a Cláusula Primeira no estado em que se encontram no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Instrumento.

Parágrafo Único - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 8º, II, 'a', da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: null

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

Emblema em 24/03/2021 11:44 por FRANCIELE RIBAS FERREIRA

Página 13 / 14

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o art. 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

DOADOR

DOATÁRIO

UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

2. NOME: _____ CPF: _____ RG: _____

Emblema em 24/03/2021 11:44 por FRANCIELE RIBAS FERREIRA

Página 14 / 14

Inserir o anexo VI, Declaração de Recebimento

ESTADO DO PARANÁ
(ÓRGÃO/ENTE PÚBLICO)

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS

O **ORGAO/ENTIDADE** inscrito no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a). _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) _____, ocupante do cargo de _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, lotado no(a) _____ (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº. _____/20XX.

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

_____ de _____ de 20XX.

DONATÁRIO
ÓRGÃO/ENTIDADE

12



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O(a) Senhora [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED],
 88, neste ato representado pelo seu representante legal, a Senhora [REDACTED],
[REDACTED] portadora do CPF nº [REDACTED], declara ter recebido, nesta data, da
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, os bens móveis elencados
 e identificados para a destinação prevista na Cláusula Quarta, de acordo com TERMO DE
 DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 001/2019 e em
 conjunto com TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº [REDACTED] emitido do sistema de
 Gestão Patrimonial de Bens Móveis – GPM, qual formaliza a descarga patrimonial dos bens
 do Estado.

Curiúba, _____ de _____ de _____



 CNPJ/MF nº [REDACTED]

Publicar no Diário Oficial o extrato do Termo de Doação

